

12213



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Processo Nº 1408/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

**“REVOGA O §1º DO ARTIGO 39, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 1º
DE DEZEMBRO DE 2016”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 39, da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de agosto de 2019.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
28 / 8 / 19